



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 560, DE 19/11/1987

Abre Crédito Especial destinado a ocorrer às despesas com a contribuição municipal à AMECO - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Centro-Oeste de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cz\$-30.000,00 (trinta mil cruzados), destinado a complementar o valor da contribuição municipal à AMECO - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Centro-Oeste de Minas Gerais, neste exercício, nos termos da Lei nº 540, de 08/04/87.

Art. 2º - Como fonte de recurso necessário na abertura do crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1987.

-ILSON MORAIS DA SILVA-

PREFEITO MUNICIPAL